



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 24/2016

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Auditor Dr. Ricardo Gamba Barboza, com a presença dos Auditores Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira e Dr. Luis Renato Camilo de Souza Siqueira; do Procurador Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 24/2016.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 126/2016 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Adesa/Ampere Futsal X Fase/Romancini Futsal.

Data: 23/07/2016.

1º Denunciado: Tiago Roman Maggi (Atleta/Adesa/Ampere Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partida de suspensão, nos termos do Art. 254-A, I do C.B.J.D.

2º Denunciado: Jocenei José Martins (Atleta/Fase/Romancini Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partida de suspensão, nos termos do Art. 254-A, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior.

2 – AUTOS N.º. 127/2016 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza Siqueira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Caramuru Futsal X Copagril.

Data: 19/07/2016.

Denunciado: Caramuru Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior.

3 – AUTOS N.º. 128/2016 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza Siqueira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Cresol/Marreco Futsal X Argamassa Forte/Toledo Tintas.

Data: 19/07/2016.

Denunciado: Cresol/Marreco Futsal (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em concreto, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 129/2016 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza Siqueira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Cresol/Marreco Futsal X Umuarama Futsal.

Data: 23/07/2016.

Denunciado: Cresol/Marreco Futsal (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em concreto, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior.

5 – AUTOS Nº. 130/2016 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Agvel Veículos/Coronel Futsal X Pinhão Futsal/Bettu's Peças.

Data: 16/07/2016.

Denunciado: Cassiano Peletti (Aux. técnico/Pinhão Futsal/Bettu's Peças).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinicius Rafael Presente.

6 – AUTOS Nº. 131/2016 – Adiado para a próxima sessão de julgamento.

Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Monte Sião/Fundesportes X Assifusa/Anila/Caminhos do Paraná/Pm de Irati.

Data: 16/07/2016.

Denunciado: André Denczuk (Técnico/Assifusa/Anila/Caminhos do Paraná/Pm de Irati).

Infrações: Artigos 258, §2º, II e 258-C, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinicius Rafael Presente.

7 – AUTOS Nº. 132/2016 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Galo Futsal/Dois Vizinhos X São Lucas/Grupo Ivo.

Data: 30/07/2016.

Denunciado: Valter Luis de Araújo (Atendente/São Lucas/Grupo Ivo).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinicius Rafael Presente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 133/2016 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza Siqueira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Poker/Oleo Leve/Guarapuava Futsal X BLU/Muffatão/Cascavel Futsal.

Data: 26/07/2016.

1º) Denunciado: José Valter Liberato (Aux. Técnico/Poker/Oleo Leve/Guarapuava Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Nero Paulo Ely Andrade (Prep. físico/Poker/Oleo Leve/Guarapuava Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Vinicius Rafael Presente.

Curitiba, 30 de agosto de 2016.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR